



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 025/2026

Arapongas, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.263, de 20 de novembro de 2023.

O Município, por meio da Lei nº 5.263, de 20 de novembro de 2023, autorizou o Poder Executivo a celebrar com a Comunidade Evangélica Pentecostal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.007.727/0001-57, contrato de cessão de uso de bem imóvel, contanto que a cessionária edificasse no lote cedido, no prazo de 24 meses, área de, no mínimo, 700,00 metros quadrados, destinada a construção de uma sede e dependências para a realização de suas atividades religiosas e sociais.

Todavia, por meio do Processo Administrativo nº 15.784/2026, a Comunidade Evangélica Pentecostal solicitou a prorrogação do prazo para terminar de edificar o templo, devido a problemas com o projeto a ser aprovado, cujo protocolo segue em trâmite, via processo administrativo nº 13.311/2026, ainda carecendo de prazo para término da análise do EIV a ser aprovado, motivo pelo qual, necessária a prorrogação para o fiel cumprimento do encargo.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

RAFAEL

FELIPE

CITA:064185

27976

RAFAEL FELIPE CITA

Prefeito

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FELIPE

CITA:06418527976

Dados: 2026.05.22

09:06:53 -03'00'

Exmo. Sr,

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a